

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.391/2015**

**Considera oficializada a mudança de denominação da instituição de ensino COC – Unidade Jardim Camburi para Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim Camburi, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.775/2015 (Processo CEE n.º 190/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar oficializada a mudança de denominação da instituição de ensino COC – Unidade Jardim Camburi para Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim Camburi, situada na Rua Dionysio Abaurre, n.º 420, Bairro Jardim Camburi, município de Vitória, ES.

**Art. 2º** Considerar oficializada a mudança de mantenedor de Sociedade Educacional de Vitória, inscrita no CNPJ nº 07.100.081/0001-40, para SEB – Sistema Educacional Brasileiro Ltda., inscrita no CNPJ n.º 56.012.628/0001-51, com sede na Rua Vergueiro, nº. 1.737, 1º andar, Vila Mariana, São Paulo, CEP 04014-000.

Vitória, 23 de dezembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 23 de dezembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**